

Luís Ribeiro da Silva, Assistente Operacional, 7.ª Posição Remuneratória, em 01-05-2011.

20 de Julho de 2011. — Pela Directora da Unidade, *António Barbosa*.

204942145

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 9301/2011

A Sociedade ORBEST, S. A., com sede em Lisboa, na Praça Marquês de Pombal, n.º 1, 8.º, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 14 170/2007, de 3 de Maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 127, de 4 de Julho de 2007.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença por ter procedido à mudança da sede social, conforme certidão do registo comercial entregue neste Instituto, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Aviso n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do *D.R.* n.º 60, de 26 de Março de 2008, republicado pelo Aviso n.º 85/2010, 2.ª série do *D.R.* n.º 2, de 5 de Janeiro, o seguinte:

1 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da alteração operada.

2 — Por esta alteração são devidas taxas de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

20 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.

ANEXO

1 — A sociedade ORBEST, S. A., com sede na Avenida D. João II, Edifício Central Office, Lote 1.17.03, 6.º, Parque das Nações, na Freguesia de Santa Maria dos Olivais, Concelho de Lisboa, é titular de uma licença para o exercício da actividade de transporte aéreo, nos seguintes termos:

a) quanto ao tipo de exploração: — transporte aéreo intracomunitário e Internacional de passageiros, carga e correio;

b) quanto à área geográfica: — estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) quanto ao equipamento: uma aeronave de massa máxima à descolagem não superior a 233.900 quilogramas e capacidade de transporte até 338 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

204922632

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 14921/2011

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos números 1 a 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, na sequência de deliberações do Conselho Directivo, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Refª C1 — 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico na área funcional de apoio à gestão para a Divisão de Instalações da Direcção de Serviços de Logística e Manutenção do LNEC;

Refª C2 — 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico na área funcional de apoio à gestão para a Divisão de Divulgação Científica e Técnica da Direcção de Serviços de Logística e Manutenção do LNEC;

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1. do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalhos a preencher correspondem as seguintes funções:

Refª C1 — actividades no âmbito da manutenção de instalações, designadamente na área de redes prediais e de equipamentos sanitários conexos, redes exteriores de abastecimento de água e de rega de áreas ajardinadas, incluindo o seu sistema de bombagem, e ainda a execução e implementação de redes de rega automática para as áreas ajardinadas ainda não apetrechadas com esta valia;

Refª C2 — actividades no âmbito de processamento e tratamento de documentos para impressão digital;

5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: havendo lugar a negociação do posicionamento remuneratório, o mesmo é determinado de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão: nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida com excepção dos trabalhadores abrangidos pelo artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas), e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado. Esta habilitação é dispensada para os trabalhadores que já estejam integrados na carreira/categoria de assistente técnico.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que aufram remuneração inferior à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela única, de assistente técnico.

8 — Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, http://www.lnec.pt/recrutamento/concursos/Formulario_Candidatura.doc, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, onde seja atestada a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, a carreira e categoria de